

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
(PET-SAÚDE -2022/2023) PET-Saúde: Gestão e Assistência**

Art. 1º A Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) e Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com o EDITAL publicado no Diário Oficial Da União Publicado em: 11/01/2022, Edição: 7, Seção: 3, Página: 159, Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, faz saber que, no período de **27/06/2022 a 03/07/2022** estarão abertas as inscrições para seleção de estudantes bolsistas e voluntários para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE -2022/2023) PET-Saúde: Gestão e Assistência, Universidade Federal de Rondonópolis.

§1º O Projeto: PET- SAÚDE: Construindo e Reconstruindo saberes para a integração ensino-serviço-comunidade no Município de Rondonópolis, MT, possui como objetivo geral promover a integração ensino-serviço-comunidade pautada na Gestão e Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Rondonópolis, MT.

§2º Poderão participar da seleção estudantes regularmente, matriculados nos cursos de graduação em Enfermagem, Medicina ou Psicologia da Universidade Federal de Rondonópolis.

§3º Para participar dos sub-projetos que compõe o eixo da assistência à saúde, os alunos deverão estar nos dois últimos anos do curso de graduação em Enfermagem ou Psicologia.

Art. 2º A inscrição deverá ser realizada até o dia **03/07/2022** via e-mail para **petsaude@ufr.edu.br**. No assunto do e-mail escrever “inscrição seleção PET 2022-2023”. Para inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (Anexo I)
- Histórico Escolar
- Texto conforme solicitado no Art. 6º (Anexo II).

Parágrafo único. Na ausência de qualquer um desses documentos o candidato será desclassificado.

§1º Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para bolsistas e 05 (cinco) vagas para voluntários de acordo com o eixo do projeto e período em que o aluno se encontra na graduação conforme quadros abaixo:

EIXO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE: o aluno deverá estar nos dois últimos anos do curso de graduação.

- **Enfermagem:** alunos que em 2022/1 estarão cursando o 5º ou 7º semestre.

- **Psicologia:** alunos que em 2022/1 estarão cursando o 7º ou 9º semestre.

Curso de Graduação	Número de vagas para bolsistas	Número de vagas para voluntários
Enfermagem	08	01
Psicologia	08	01

EIXO DA GESTÃO EM SAÚDE: não há restrição para o semestre em que o aluno está cursando.

Curso de Graduação	Número de vagas para bolsistas	Número de vagas para voluntários
Enfermagem	09	01
Medicina	09	01
Psicologia	06	01

§2º O valor da bolsa em conformidade com as RN-015/2013 e RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): 400,00 (quatrocentos reais).

§3º Período de vigência do projeto e da bolsa: 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 3º As atividades dos estudantes bolsistas compreendem o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob orientação do tutor e do preceptor, com a finalidade de produção e disseminação de conhecimento relevante na rede de saúde e a realização de atividades de iniciação ao trabalho.

Art. 4º Compete ao estudante bolsista ou voluntário:

- Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
- Participar de todas as atividades programadas;
- Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

Art. 5º Poderá participar da seleção o estudante que atender, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Enfermagem, Medicina ou Psicologia da Universidade Federal de Rondonópolis.
- II. Estar matriculado no período de vigência da bolsa, que compreende 01/08/2022 a 31/07/2023.
- III. Ter disponibilidade para se dedicar ao projeto, no mínimo, 8 (oito) horas semanais.

Art. 6º O processo de seleção compreenderá:

- I. Avaliação Escrita: Elaboração de um texto digitado de 250 a 500 palavras, sobre o tema *“Educação na saúde como ferramenta para fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde”* (Anexo II).
- II. Entrevista.

§1º- A avaliação escrita deverá ser encaminhada por para o e-mail **petsaude@ufr.edu.br** no ato da inscrição e terá valor de no máximo 10 pontos.

§2º O resultado da avaliação escrita, bem como, relação dos candidatos classificados para as entrevistas serão divulgados no dia 05/07/2022, período matutino nos murais do Bloco D da UFR e no e-mail dos candidatos.

§3º Os candidatos que alcançarem as maiores notas na Avaliação Escrita até o número máximo de 2 (dois) candidatos por vaga serão convocados para entrevista *on line*. A entrevista terá valor de no máximo 10 pontos

§4º - As entrevistas ocorrerão de forma virtual no dia 06/07 com horário a ser definido. O horário e *link* para acesso na reunião da entrevista serão disponibilizados por e-mail aos candidatos classificados.

§5º - O resultado final compreenderá a soma das notas da avaliação escrita e entrevista. Em caso de empate no resultado final, terá preferência, o candidato com maior coeficiente de notas no histórico escolar.

Art. 7º O resultado final do processo de seleção será publicado no dia 08 de julho de 2022 nos murais do Bloco D da UFR e no e-mail dos candidatos.

Art. 8º Caso haja desistência ou desligamento de bolsistas, os classificados serão convocados seguindo a ordem de classificação final conforme vagas por curso.

Art. 9º A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de bolsa acadêmica, exceto aquelas recebidas como forma de auxílios concedidos por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º O bolsista será desligado do PET-Saúde nas seguintes situações:

I – Conclusão e/ou abandono do Curso ou trancamento de matrícula;

II – Abandono ou desistência do Programa;

III – Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;

IV – Desempenho insatisfatório avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Programa.

§2º - A Coordenação do PET-Saúde atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde por meio do Sistema de Gerenciamento do PET (SIGPET), podendo cancelar a participação do estudante a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

§3º - Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Processo Seletivo e subsidiariamente às normas do PET-Saúde-2022/2023.

§4º - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação local do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE -2022/2023).

Rondonópolis, 24 de junho de 2022.

Enfermeira Especialista Thaysa Barbosa Araújo

Coordenadora local do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE -2022/2023)

PET-Saúde: Gestão e Assistência

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RGA: _____

Telefone com DDD (): _____

e-mail: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome da mãe: _____

Endereço completo: _____

Dados bancários: Banco: _____ Ag: _____ Conta corrente: _____

Curso de Graduação: _____

Semestre da graduação que estará cursando em 2022/1: _____

Aluno bolsista: () não () sim Qual bolsa: _____

Eixo que gostaria de participar:

() Assistência à saúde (somente para alunos que estejam cursando os dois últimos anos da graduação)

() Gestão em Saúde

ANEXO II

TÍTULO

Nome completo do candidato

Texto (discorra sobre o tema “*Educação na saúde como ferramenta para fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde*” usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado, com 250 a 500 palavras).

Referências bibliográficas. Usar formato ABNT. As referências não serão contabilizadas no número de palavras.